



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO TRT7.GP Nº 34, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa PROAD Nº 8586/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir as seguintes unidades administrativas:

- a. Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão;
- b. Seção de Recursos de Revista e Agravos de Instrumento;
- c. Assessoria Técnica de Aquisições e Contratações.

Art. 2º Extinguir a função comissionada FC1, vinculada à Divisão de Gestão Documental;

Art. 3º Utilizar o saldo decorrente das funções comissionadas vinculadas às unidades a serem extintas (art. 1º), bem como o saldo decorrente da função comissionada FC1 a ser extinta (art. 2º), para:

I - Criar a Seção de Admissibilidade de Recurso de Revista, vinculada à Secretaria-Geral Judiciária, a ser chefiada por um(a) servidor(a) ocupante da função comissionada de nível FC5, com atribuições de Chefe de Seção;

II - Criar uma 1 (uma) função comissionada nível FC3, com atribuições de Assistente Administrativo, vinculando-a à Seção de Admissibilidade de Recurso de Revista;

III - Criar a Assessoria Técnica de Acessibilidade e Inclusão vinculada à Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, a ser exercida por um(a) servidor(a) ocupante da função comissionada de nível FC3;

IV - Criar a Assessoria Técnica de Apoio Recursal vinculada à Secretaria Judiciária, a ser exercida por um(a) servidor(a) ocupante da função comissionada de nível FC3.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para promover as adequações necessárias no Regulamento Geral deste Tribunal.

Art. 5º As medidas propostas não geram acréscimo de despesa, conforme memória de cálculo em anexo;

Art. 6º Este ato entra em vigor a partir de 1º de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Fortaleza, 26 de março de 2026.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Tribuna

ANEXO		
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
SALDO A SER UTILIZADO		
ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR
Saldo decorrente das transformações aprovadas por meio da Resolução Administrativa PROAD N° 4207/2024	-	R\$ 178,60
Função comissionada de nível FC-4 vinculada à Seção de Recursos de Revista e Agravos de Instrumento	1	R\$ 2.313,27
Função comissionada de nível FC-4 vinculada à Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão	1	R\$ 2.313,27
Função comissionada de nível FC-3 vinculada à Assessoria Técnica de Aquisições e Contratações	1	R\$ 1.644,51
Função comissionada de nível FC-1 vinculada à Divisão de Gestão Documental	1	R\$ 1.215,34
TOTAL		R\$ 7.664,99

ANEXO		
SITUAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR
Seção de Admissibilidade de Recurso de Revista - Função comissionada de nível FC-5	1	R\$ 2.662,06
Função comissionada de nível FC-3 - vinculada à Seção de Admissibilidade de Recurso de Revista	1	R\$ 1.644,51
Função comissionada de nível FC-3 - Assessoria Técnica de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão	1	R\$ 1.644,51
Função comissionada de nível FC-3 - Assessoria Técnica de Apoio Recursal	1	R\$ 1.644,51
TOTAL		R\$ 7.595,59
Saldo orçamentário após transformação	-	R\$ 69,40
Valores das Funções Comissionadas vigentes a partir de 1º.1.2026	VALOR	
FC-6	R\$	3.663,71
FC-5	R\$	2.662,06
FC-4	R\$	2.313,27